

## LEI 591/97.

## ALTERA VENCIMENTOS E NÚMERO DE VAGAS DO NÍVEL XII.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA NOVA,

faço saber que a Câmara Municipal, aprova, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a alterar os vencimentos e número de vagas dos cargos de nível XII assim discriminados

CARGO EFETIVO	NÍVEL	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS
MÉDICO	XII	10	R\$ 960,00
ODONTOLOGO.	XII	03	R\$ 960,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 1997.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA, 10 de junho de 1997.

DR. MANOEL MOREIRA BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL.

x